



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a Repassar o 14º Salário aos Agentes Comunitários da Saúde – ACS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo Estadual, da seguinte forma:

A – ANA CRISTINE FERRARI – R\$ 76,43 (SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

B – FÁTIMA VIRLEI DE OLIVEIRA PEREIRA – R\$ 304,16 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

C – VANESSA VANZIN – R\$ 304,16 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

F – MÔNICA DE TONI MARINI – R\$ 456,04 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

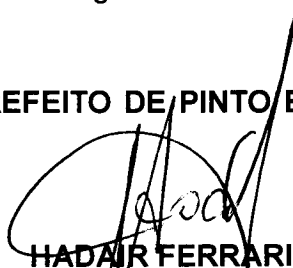
H – LAIS DE TONI – R\$ 304,16 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0703.103010038.2.100 – MANUTENÇÃO ESF ASP ACS (ESTADO)
(407) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de maio de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando o pagamento do 14º salário dos agentes comunitários de saúde em razão do repasse pelo Governo do Estado para os servidores que estavam lotados em 2015.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de maio de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal